

LEI MUNICIPAL N.º 76 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 58 de 17 de maio de 2011.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 58 de 17 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado a título de gratificação de incentivo à participação no curso de formação continuada pró-letramento, o pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada professor participante ao término de cada módulo cursado, sendo em um total de 4 (quatro).”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 06 de junho de 2012.

BENICE NERY MAIA

Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA

Secretário Municipal de Administração de Planejamento